



**MUNICÍPIO DE URANDI**  
**ESTADO DA BAHIA**

Rua Sebastião Alves Santana, 57 – Centro Administrativo, Cep: 46.350-000  
CNPJ/MF 13.982.632/0001-40  
(77) 3456-2127

## **INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 008/2022**

*Serviços técnicos especializados de consultoria e assessoria jurídica para acompanhamento de demandas judiciais de interesse do Município no âmbito do tribunal de justiça da Bahia, tribunal regional federal da 1ª região e tribunais superiores, além de consultoria (preventiva e contenciosa) voltada a administração pública, através da elaboração de pareceres e/ou minutas de peças administrativas e judiciais, bem como, o acompanhamento de processos referentes inquéritos civis e ações civis publicas de interesse do Município, especialmente perante os órgãos governamentais sediados na capital do estado.*

### **TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

*Legislação Correlata - art. 38, inciso VII da Lei n.º 8.666/1993*

Atendendo ao pleito da Secretaria Municipal de Administração de Urandi - Bahia, pareceres do Departamento de Jurídico da Prefeitura Municipal, fica adjudicada a Inexigibilidade de Licitação n.º 008/2022 para a Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados de consultoria e assessoria jurídica para acompanhamento de demandas judiciais de interesse do Município no âmbito do tribunal de justiça da Bahia, tribunal regional federal da 1ª região e tribunais superiores, além de consultoria (preventiva e contenciosa) voltada a administração pública, através da elaboração de pareceres e/ou minutas de peças administrativas e judiciais, bem como, o acompanhamento de processos referentes inquéritos civis e ações civis publicas de interesse do Município, especialmente perante os órgãos governamentais sediados na capital do estado, através da empresa **ADVOCACIA E CONSULTORIA CARVALHO & GONÇALVES**, inscrita no CNPJ sob o n.º 23.505.337/0001-56 com sede na Rua Alceu Moroso Lima, 172, Edif. Salvador OFFICE POOL Sala 1211 e 1212, Caminho das Alvores, Salvador – Bahia, CEP: 41.820-770, para o período de 06 (seis) meses, com valor mensal de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), perfazendo o valor global estimado de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais).

Autorizo, portanto, a contratação dos serviços de que trata o presente Ato de Dispensa.

Urandi - Bahia, 07 de janeiro de 2022.

Conceição Maria Policiano Farias  
Presidente da CPL

Allexis Gonçalves Carvalho  
Membro da CPL

Rony Alves Souza  
Membro da CPL